



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA: AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2010
PROCESSO Nº: 60800.022466/2011-33
UNIDADE AUDITADA: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)
CÓDIGO-UG: 523001
CIDADE SEDE: BRASÍLIA- DF

1. Em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, no art. 151 do Decreto nº 93.872/1986, e no art. 13, inciso VI, da IN/TCU/Nº 63/2010, e à vista dos elementos que integram o presente processo de contas anuais, exercício de 2010, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (UG 523001), e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria, e considerando, em especial, a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos dirigentes máximos da unidade, nos respectivos períodos de gestão, com proposta de recomendações, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.

2. As recomendações propostas, com as quais estou de acordo, são decorrentes da constatação de falhas e impropriedades, sintetizadas no Certificado de Auditoria, de responsabilidade de agentes não arrolados no processo, porém que necessitam de adoção de providências preventivas e/ou corretivas por parte do dirigente máximo.

3. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), e considerando a transferência de vinculação ministerial ocorrida (cf. Medida Provisória nº 527/2011, de 18/3/2011, e Decreto nº 7.453, da mesma data), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Brasília - DF, 20 de julho de 2011.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno